



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011102/2026

CONTRATO Nº 018/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, inscrito no CNPJ sob nº 16.255.366/0001-41, representado por seu Presidente Sr. Suede de Jesus Neves Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.XXX.XXX-10 CPF sob o nº 960.XXX.XXX-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: W. S. CEDRO DOS SANTOS, empresa estabelecida na cidade de Jussara, Estado da Bahia, sito a Praça do Comercio, nº 190, Bairro Morros do Higino, inscrita no CNPJ sob nº 31.546.183/0001-79, representada pelo senhor (a) WELBER SAADY CEDRO DOS SANTOS, Brasileiro, empresário, maior, inscrito no CPF: 058. XXX.XXX-51 denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011102/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. DI-016-2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal De Iraquara-Ba no exercício 2026, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0011102/2026, Dispensa de Licitação Nº 016/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS	07	185,00	1.295,00
2.	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 60.000 BTUS	06	215,00	1.290,00
3.	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	03	645,00	1.935,00
4.	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	03	695,00	2.085,00
5.	REMOÇÃO +INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000BTUS	02	360,00	720,00
6.	TROCA DE CAPACITOR ATÉ 55UF	03	145,00	435,00
7.	RECARGA DE GÁS	10	215,00	2.150,00
TOTAL				R\$ 9.910,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 -	CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINARIOS

Poder Legislativo Municipal - Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.368/0001-41
GABINETE DO PRESIDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez) e será pago de acordo com o prestação dos serviços, observado o quantitativo efetivamente demandado pela Administração.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculada, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 – A presente contratação terá vigência até 31 de Dezembro 2026 a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011102/2026 na Dispensa de Licitação N° 016/2026 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 18.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

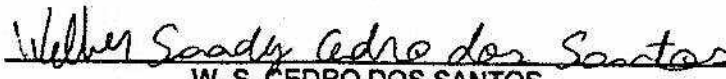
11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia 19 de Fevereiro 2026.



SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
PRESIDENTE



W. S. CEDRO DOS SANTOS
CNPJ n°. 31.546.183/0001-79

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF

.....
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

RESULTADO DE JULGAMENTO DI-016-2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedor da presente Dispensa de licitação que tem como objeto **contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal De Iraquara-Ba no exercício 2026**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara BA, observado às especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO **DI-016-2026**, a empresa **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global de R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez).

Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-016-2026**, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve declarar vencedor da dispensa contratação de empresa para aquisição de cadeiras do tipo presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta casa legislativa, a **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global de R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez). Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA DI-016-2026**, como vencedora a empresa: **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, 23 de Fevereiro de 2026. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente da Câmara Municipal.

"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2026"

Ref. PROCESSO N.º 0011102/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-016-2026**. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, Objetivando: Contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal De Iraquara-Ba no exercício 2026.

Prazo: até 31 de Dezembro de 2026.

Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

Praça Manoel Teixeira Leite | 18 | Centro | Iraquara-Ba

www.cmiraquara.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE4891A2518E0C39139068D587A7B7B2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.546.183/0001-79
Razão Social: W. S. CEDRO DOS SANTOS
Endereço: PRA DO COMERCIO 190 CASA / MORRO DO HIGINO / JUSSARA / BA / 44925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

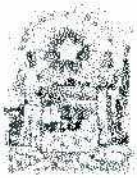
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020308225314218787

Informação obtida em 20/02/2026 11:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260887835**

RAZÃO SOCIAL	
W. S. CEDRO DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.806.563	31.546.183/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Jussara
SECRETARIA DE FINANÇAS
PRAÇA MÁXIMO GUEDES, 93
CENTRO - JUSSARA - BA CEP: 44925-000
CNPJ: 13.717.277/0001-81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000008/2026.E

Nome/Razão Social: **W. S. CEDRO DOS SANTOS**
Nome Fantasia: **WS SERVICOS E COMERCIO**
Inscrição Municipal: **994315461** CPF/CNPJ: **31.546.183/0001-79**
Endereço: **PRC DO COMERCIO, 190**
MORROS DE HIGINO - 03 JUSSARA - BA CEP: 44925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 13/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160001192048000000994060000008202601139**

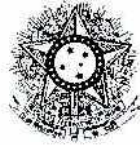


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jussara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/01/2026 às 10:35:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. S. CEDRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.546.183/0001-79

Certidão nº: 75376423/2025

Expedição: 05/12/2025, às 11:03:25

Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W. S. CEDRO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.546.183/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.
CNPJ 16.255.366/0001-41**GABINETE DO PRESIDENTE****RESULTADO DE JULGAMENTO DI-016-2026**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficaram como vencedor da presente Dispensa de licitação que tem como objeto **contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal De Iraquara-Ba no exercício 2026**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Iraquara BA, observado às especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO **DI-016-2026**, a empresa **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global de R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez).

Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-016-2026**, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve declarar vencedor da dispensa contratação de empresa para aquisição de cadeiras do tipo presidente para uso nas mesas dos vereadores no plenário desta casa legislativa, a **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global de R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez). Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026. Altair Ferreira de Souza – Agente de Contratação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de **DISPENSA DI-016-2026**, como vencedora a empresa: **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, montou um valor global R\$ 9.910,00 (Nove mil novecentos e dez). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Presidente, 23 de Fevereiro de 2026. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente da Câmara Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 018/2026”

Ref. PROCESSO Nº 0011102/2026 **DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-016-2026**. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Iraquara. CONTRATADA: **W. S. CEDRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ 31.546.183/0001-79, situada na Praça do Comércio, nº190- Morro do Higino, Jussara – BA, CEP: 44.925-000, representada pelo senhor (a) Welber Saady Cedro dos Santos, brasileiro, empresário, Objetivando: Contratação de empresa para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal De Iraquara-Ba no exercício 2026.

Prazo: até 31 de Dezembro de 2026.

Iraquara, 23 de Fevereiro de 2026.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026